



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

NOTA TÉCNICA CONJUNTA n° 002 DIVE/SUV/DIAF/SUG/SES/2019

Assunto: Orientações sobre o fluxo de dispensação da doxiciclina para tratamento dos casos suspeitos de febre maculosa.

A Febre Maculosa (FM) é uma doença infecciosa aguda e de gravidade variável, podendo manifestar-se em formas clínicas leves e atípicas até formas graves, com elevada taxa de letalidade. A infecção é causada por uma bactéria do gênero *Rickettsia*.

No Brasil duas espécies de riquetsias estão associadas a quadros clínicos da FM. A *Rickettsia rickettsii* é responsável pela forma grave da doença e sua ocorrência é registrada na região norte do estado do Paraná e nos estados da Região Sudeste. A *Rickettsia sp.*, cepa Mata Atlântica, tem sido registrada em ambientes de Mata Atlântica, sendo responsável por quadros clínicos menos graves, cujos sintomas são febre, linfadenopatia e a escara de inoculação (lesão no local onde o carrapato ficou aderido).

O sucesso do tratamento, com consequente redução da letalidade, está diretamente relacionado à precocidade da introdução e à especificidade do antimicrobiano prescrito. As evidências clínicas, microbiológicas e epidemiológicas estabelecem que a **doxiciclina** é o antimicrobiano de escolha para terapêutica de todos os casos suspeitos de infecção pela *Rickettsia rickettsii* e de outras riquetsioses, independentemente da faixa etária e da gravidade da doença.

A doxiciclina injetável e o cloranfenicol suspensão oral, também são indicados no Guia de Vigilância em Saúde para o tratamento de FM, embora pela necessidade de importação do Ministério da Saúde e as dificuldades no processo de aquisição, desde 2016, estes medicamentos estão indisponíveis na rede pública de saúde.

Diante do exposto e de acordo com a Nota Informativa nº 223/2018-CGDT/DEVIT/SVS/MS, orientamos o esquema terapêutico para os casos suspeitos da doença, com o uso da doxiciclina, conforme descrito no Quadro 1.

Quadro 1 – Antibioticoterapia recomendada para os casos suspeitos de febre maculosa.

ADULTOS e CRIANÇAS acima de 45 Kg	
Doxiciclina	100 mg de 12 em 12 horas, por via oral, devendo ser mantido por 3 dias após o término da febre.
CRIANÇAS abaixo de 45 Kg	
Doxiciclina	Para crianças com peso inferior a 45 kg, a dose recomendada é 2,2 mg/kg de 12 em 12 horas, por via oral, devendo ser mantido por 3 dias após o término da febre.

O medicamento será fornecido pelo Ministério da Saúde e em Santa Catarina, a distribuição será realizada pela Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF) às Gerências

Regionais de Saúde (GERSA), conforme indicação técnica da Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE),

A GERSA será responsável pelo armazenamento, controle de estoque, validade e distribuição dos medicamentos para os municípios com casos suspeitos. Para isso, deverá ser utilizado o Sistema de Controle de Medicamentos (SISMED) para o registro das movimentações dos medicamentos.

A liberação dos medicamentos aos municípios estará condicionada a apresentação dos documentos abaixo, que devem ser arquivados nas GERSAS:

- ✓ Prescrição médica com a quantidade necessária para 7 (sete) dias de tratamento, assinada e datada, com CRM legível;
- ✓ Ficha do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) devidamente preenchida e legível.

OBS: Os municípios serão responsáveis pela dispensação aos pacientes.

A reposição do medicamento para a GERSA ocorrerá mediante o envio da “Planilha de acompanhamento de distribuição de antibioticoterapia FM” (Anexo 1) à DIVE pelo e-mail: gezooreservatorios@saude.sc.gov.br.

Ressalta-se a importância dos registros das movimentações de medicamentos, em atendimento ao disposto na Portaria de consolidação Nº 1 de 28/09/17, referente a Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no Âmbito do SUS (Título VII, capítulo V).

Lembramos que é imprescindível a notificação dos casos suspeitos no SINAN, tendo em vista que o planejamento do Ministério da Saúde para aquisição da medicação é baseado no número de casos registrados neste banco de dados.

Para informações adicionais, favor contatar as equipes técnicas:

DIVE - gezooreservatorios@saude.sc.gov.br (48) 3664-7486

DIAF - geaaf@saude.sc.gov.br (48) 3665-4510

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2019.

Diretoria de Vigilância Epidemiológica
DIVE/SUV/SES/SC

Diretoria de Assistência Farmacêutica
DIAF/SUG/SES/SC

